



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da Banda Benedito Martins Peres de Olímpio Noronha

Departamento de Desenvolvimento, Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer.

Olímpio Noronha, 13 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da Banda Benedito Martins Peres de Olímpio Noronha.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Trata-se de procedimento instaurado para suprir as necessidades do Departamento de Cultura do município de Olímpio Noronha-MG, no tocante a manutenção das atividades desenvolvidas na Banda Benedito Martins.

Ressalta -se, que a aquisição pretendida é imprescindível para o desenvolvimento de aulas cuja temática trata -se instrumentos musicais, haja vista que a aprendizagem musical contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, disciplina, conscientização sobre a “necessidade prática” de estudar, além de exercitar a capacidade de memorização e concentração dos aprendizes.

Ante o exposto, a aquisição pretendida é imprescindível para o desenvolvimento das aulas e apresentações da Banda Benedito Martins, tendo em sua composição, crianças, adolescentes e idosos. Haja vista, o compromisso da Administração Pública Municipal de fornecer suporte e condições necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Departamento de Desenvolvimento, Sustentável, Cultura, Esporte e Lazer, visando proporcionar melhoria na qualidade de vida e entre outros benefícios para a população.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- b) Deverá ser observado os regramentos legais que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- c) Deverá ser adotada a modalidade de licitação compra direta, Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- e) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- f) Deverá ser usado como critério de **menor preço por item**;
- g) A futura contratada deverá providenciar a entrega do objeto desse estudo no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ser dilatado mediante solicitação formal;
- h) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- i) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- j) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- k) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
 - Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratada deverá fornecer o objeto desse estudo para na seguinte quantidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE SOPRO - 60 ML - OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE SOPRO - 60 ML	FRASCO	10
2	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO 1.5 - PALHETA TRADICIONAL 1,5 PARA SAX ALTO COM 01 UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10
3	QUADRITOM DRUMS 8/10/12/13 - QUADRITOM É UM INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO FORMADO POR QUATRO TAMBORES, USADO EM FANFARRAS E BANDAS MARCIAIS. - ARO: CHAPA PRETO - PELE: LEITOSA - ACOMPANHA CARRIER - QUADRITOM: 8"/10"/12"/13	UNIDADE	1
4	SAXOFONE ALTO - 24 CHAVES - SAXOFONE ALTO, AFINAÇÃO EB (MI BEMOL), APOIO DE POLEGAR DIREITO METÁLICO REGULÁVEL, ACABAMENTO LAQUEADO, CAMPANA REMOVÍVEL E COM ORNAMENTAÇÃO, PARAFUSOS DE MICRORREGULAGEM NAS CHAVES B (SI) / A (LÁ) / F (FÁ) / E (MI) / D (RÉ). ACESSÓRIOS: BOQUILHA E PALHETA, ABRAÇADEIRA DE METAL, COBRE BOQUILHA, KIT DE LIMPEZA E CASE.	UNIDADE	1
5	SAXOFONE TENOR - 24 CHAVES - ACABAMENTO: LAQUEADO DOURADO CHAVE DE FÁ # AGUDO PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO POLEGAR DIREITO: METÁLICO REGULÁVEL APOIO DO POLEGAR ESQUERDO: FIXO SAPATILHAS: COM RESSONADOR DE METAL JUNTAS DE CORTIÇA NO TODEL CAMPANA: REMOVÍVEL COM BRAÇADEIRA BOTÃO DE DIGITAÇÃO: MADREPÉROLA MICRORREGULAGEM DAS CHAVES PORTA LIRA BOQUILHA EM EBONITE BRAÇADEIRA DE BOQUILHA: METÁLICA PROTEÇÃO DE BOQUILHA: METÁLICA CORREIA ESTOJO	UNIDADE	1
6	TROMBONE DE VARA LAQUEADO COM BOCAL E CASE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TROMBONE • AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) • ACABAMENTO LAQUEADO • CAMPANA Ø203MM • CALIBRE Ø12,7MM • BOCAL 12C. • CASE REFERENCIA: MICHAEL WTBM35, MELHOR, IGUAL OU SIMILAR	UNIDADE	1

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos IV do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o seguinte valor R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

20.240,00 (vinte mil e duzentos e quarenta reais), valor esse que compreende todos os itens a serem licitados.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE SOPRO - 60 ML - OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE SOPRO - 60 ML	FRASCO	10	39,00	390,00
0002	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO 1.5 - PALHETA TRADICIONAL 1,5 PARA SAX ALTO COM 01 UNIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10	55,00	550,00
0003	QUADRITOM DRUMS 8/10/12/13 - QUADRITOM É UM INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO FORMADO POR QUATRO TAMBORES, USADO EM FANFARRAS E BANDAS MARCIAIS. - ARO: CHAPA PRETO - PELE: LEITOSA - ACOMPANHA CARRIER - QUADRITON: 8"/10"/12"/13	UNIDADE	1	2.600,00	2.600,00
0004	SAXOFONE ALTO - 24 CHAVES - SAXOFONE ALTO, AFI NAÇÃO EB (MI BEMOL), APOIO DE POLEGAR DIREITO METÁLICO REGULÁVEL, ACABAMENTO LAQUEADO, CAMPANA REMOVÍVEL E COM ORNAMENTAÇÃO, PARAFUSOS DE MICRORREGULAGEM NAS CHAVES B (SI) / A (LÁ) / F (FÁ) / E (MI) / D (RÉ). ACESSÓRIOS: BOQUILHA E PALHETA, ABRAÇADEIRA DE METAL, COBRE BOQUILHA, KIT DE LIMPEZA E CASE.	UNIDADE	1	5.800,00	5.800,00
0005	SAXOFONE TENOR - 24 CHAVES - ACABAMENTO: LAQUEADO DOURADO CHAVE DE FÁ # AGUDO PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO POLEGAR DIREITO: METÁLICO REGULÁVEL APOIO DO POLEGAR ESQUERDO: FIXO SAPATILHAS: COM RESSONADOR DE METAL JUNTAS DE CORTIÇA NO TODEL CAMPANA: REMOVÍVEL COM BRAÇADEIRA BOTÃO DE DIGITAÇÃO: MADREPÉROLA MICROREGULAGEM DAS CHAVES PORTA LIRA BOQUILHA EM EBONITE BRAÇADEIRA DE BOQUILHA: METÁLICA PROTEÇÃO DE BOQUILHA: METÁLICA CORREIA ESTOJO	UNIDADE	1	7.800,00	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0006	TROMBONE DE VARA LAQUEADO COM BOCAL E CASE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • TROMBONE • AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) • ACABAMENTO LAQUEADO • CAMPANA Ø203MM • CALIBRE Ø12,7MM • BOCAL 12C. • CASE REFERENCIA: MICHAEL WTBM35, MELHOR, IGUAL OU SIMILAR	UNIDADE	1	3.100,00	3.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.240,00

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada utilizando os parâmetros previstos nos Incisos I ao V do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, sendo assim buscou-se efetuar consulta junto ao BANCO DE PREÇO do Ministério da Economia, BANCO DE PREÇOS do TCEMG, utilização de preços firmados em ATAS/ CONTRATOS anteriores realizados por essa municipalidade, contato com fornecedores que margeiam essa municipalidade. Para o processo deverá ser utilizado o critério de menor preço por item. Para o cálculo do valor médio utilizou-se da média obtida.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema Registro de Preços, via critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição pretendida



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

a, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender à necessidade da Departamento solicitante.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**.

O objeto será licitado em itens, tendo em vista que com a licitação em se busca padronização e menor preço individual. Logo, como se trata de itens diversos, o parcelamento tende a trazer uma disputa ampla, trazendo consigo uma maior economia para o erário público.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Com a adoção da solução de contratação, e as aquisição a ser realizada, sendo o mesmo entregue por empresa(s) especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte dos Departamento requisitante.

- Fornecimento de materiais com padrões de qualidade elevados;
- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução o do contrato/ata;
- Exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização o e otimização o do uso dos recursos, bem como para a redução o dos impactos ambientais.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes:

Processo Licitatório nº 50/2022

Pregão Presencial nº 35/2022

Objeto: Contratação de profissional 'pessoa física' especializado em regência de Banda Marcial para atender à Solicitação do Departamento Municipal de Cultura deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023

4.4.90.52.00.1.07.02.13.392.9032.2.0076 – **Ficha: 362** **Fonte: 1500**

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 13 de agosto de 2024.

Paloma Lopes Silva
Departamento de Esporte, Cultura e Turismo